



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 109/2024 QUE VISA RETIFICAR
O TERMO ADITIVO 106/2024 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019. (7º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **ENERGY LIGHT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 150 A, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato pela administradora não sócia, a Sra. **KAROLINA GUEDES DA FONSECA**, portadora do CPF/MF nº 027.590.519-51 e do CI.RG nº 3544981 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa retificar a Contratação de empresa de engenharia especializada para promover a gestão da iluminação pública do Município de Itapoá, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de Software de Gestão, implantação de tele atendimento, levantamento de informações para formação de cadastro georreferenciado, projetos, ampliações, modernização do sistema, extensão de rede e iluminação temática e tele monitoramento de luminárias, e eventuais prorrogações amparadas na legislação, conforme especificações contidas neste projeto e demais documentos anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 153/2018**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover retificação do representante legal da empresa, constante no preâmbulo do Termo Aditivo nº 106/2024 onde consta o Sr. **ELIGÍO JOSÉ SCHMITT**, passa a vigorar **KAROLINA GUEDES DA FONSECA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 106/2024, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento do **Contrato Administrativo nº 72/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 23 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
ENERGY LIGHT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
KAROLINA GUEDES DA FONSECA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
DÉCIO FURTADO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: